

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017

“Dispõe sobre a alteração dos requisitos de preenchimento do cargo criado pela Lei Complementar nº 143 de 11 de março de 2016 da Prefeitura Municipal de Estrela d’Oeste e da outras providências correlatas.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d’Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º – Fica, através da presente Lei Complementar, alterado os requisitos para preenchimento do cargo de **Diretor do Departamento de Assistência Social**, nos termos do artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º – Fica alterado o **Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão** da Lei Complementar 143 de 11 de março de 2016, na parte que dispõe sobre o cargo de **Diretor do Departamento de Assistência Social**, passando a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	II	40 horas	Curso superior completo em Serviço Social, com respectivo registro no conselho de classe.

SITUAÇÃO NOVA

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	II	40 horas	Curso superior completo e conhecimentos na área.

Artigo 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, 07 de Março de 2017.

Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara

André Pelarin

1º Secretário

Vicente Aparecido Romero

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Jose Alexandre Boschiglia Pinotti
Diretor de Secretaria

